Edição 741 Boituva, 23 de Março de 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boituva

Diário Oficial
Eletrônico

Boituva, 23 de Março de 2020 Edição 741

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO LC 25/2020

CONTRATO **LC 25/2020** CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: CONCORRÊNCIA – CC **01/2019**; CONTRATADO: **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** ; VALOR: **R$ 662.752,70 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**. **OBJETO:** SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA; **ASSINATURA:** 17/03/2020; PREFEITURA DE BOITUVA, 23 DE MARÇ0 DE 2020. JOSÉ ROMEU VICHIER FILHO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

EXTRATO DE CONTRATO LC 26/2020

CONTRATO **LC 26/2020** CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: CONCORRÊNCIA – **CC 02/2019**; CONTRATADO: **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** ; VALOR: **R$ 993.263,74** (novecentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). **OBJETO:** REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BOITUVA; **ASSINATURA:** 18/03/2020; PREFEITURA DE BOITUVA, 23 DE MARÇ0 DE 2020. JOSÉ ROMEU VICHIER FILHO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

EXTRATO DE CONTRATO LC 36/2020

CONTRATO **LC 36/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – **PP 08/2020**; CONTRATADO: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** ; VALOR: **R$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PARA O TRÂNSITO; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **ASSINATURA:** 23/03/2020; PREFEITURA DE BOITUVA, 23 DE MARÇO DE 2020 – FABIO AUGUSTO CASEMIRO DA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

EXTRATO DE CONTRATO LC 03/2020

CONTRATO **LC 03/2020** CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: INEXIGIBILIDADE – IL **01/2020**; CONTRATADO: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**; VALOR: **R$ 180.864,42 (cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos**). **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DO SAJ; **ASSINATURA:** 11/02/2020; PREFEITURA DE BOITUVA, 23 DE MARÇ0 DE 2020. PATRÍCIA VIANNA DE SOUZA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

EXTRATO DE CONTRATO LC 34/2020

CONTRATO **LC 34/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – **PP 11/2020**; CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** ; VALOR: **R$ 981.400,00 (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO , INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS /ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL. ; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **ASSINATURA:** 20/03/2020; PREFEITURA DE BOITUVA, 20 DE MARÇO DE 2020 – AMAURI PINHEIRO – CHEFE DE GABINETE -INTERINO

Resoluções

RESOLUÇÃO 1/2020 – Desenvolvimento Econômico

Regulamenta e estabelece diretrizes do Decreto Municipal 2.517 de 17 de março de 2020 no âmbito do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual nº. 64.862 de 13 de Março de 2020;

CONSIDERANDO, que no Município de Boituva, o Decreto nº 2.515 de 16 de Março de 2020, declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão da pandemia de doença infecciosa respiratória, causada pelo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de caráter temporário visando reduzir riscos do atual COVID 19 nos departamentos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que no Município de Boituva, o Decreto 2.517 de 17 de março de 2020, suspendeu o atendimento ao público e reservou às Secretarias a possibilidade de regulamentação de normas a fim de mitigar a contaminação e propagação do Coronavírus - COVID 19;

RESOLVE:

Art. 1º – Servidores municipais/estagiários lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ficam autorizados a trabalhar em home-office a partir de 23/03/2020, mantendo pelo menos um servidor/estagiário no departamento.

Parágrafo único – O Servidor público/estagiário que estiver de plantão deverá manter contato com seu superior imediato que atuará em home-office.

O Servidor público/estagiário deverá trabalhar seguindo escala pré definida em função da atividade exercida.

Art. 2º – Aos servidores públicos que devido a suas atribuições/cargo/funções não for possível o trabalho em home-office, serão concedidas férias ou licença prêmio.

Art. 3º – Os casos omissos e/ou conflitantes serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 20 de Março de 2.020.

José Romeu Vichier Filho

Secretário de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO 11/2020 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Regulamenta a estabelece diretrizes do Decreto Municipal 2.517 de 17 de Março de 2020 no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

EVANDRO EMERSOM CAMARGO, Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO novas orientações da Organização Mundial da Saúde (O.M.S) do Ministério da Saúde demais órgãos relativos ao CORONAVIRUS – COVID 19;

CONSIDERANDO que no Município de Boituva o Decreto 2.516 e 16 de Março de 2020, declara Estado de Emergência no âmbito deste Municipio, em razão da pandemia de doença infecciosa respiratória causada pelo CORONAVIRUS – COVID 19;

CONSIDERANDO que no Municipio de Boituva, o decreto nº 2.517, de 18 de Março de 2020 suspendeu o atendimento público e reservou as Secretarias a possibilidade de regulamentação de normas a fim de mitigar a contaminação e propagação do CORONAVÍRUS – COVID 19;

RESOLVE

Artigo 1º – A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e seus equipamentos municipais permanecerá em funcionamento, através de revezamento de funcionários, cabendo-lhes a compensação de horas;

Artigo 2º – Os atendimentos serão realizados em sistemas de comunicação eletrônicos (telefone, e-mail e ou mensageiros instantâneos); Em caso de extrema urgência, detectado pela Secretaria, serão realizados atendimentos presenciais;

Artigo 3º – Os servidores lotados na presente Resolução, poderão ser convocados para atender as necessidades da Administração, a qualquer tempo, bem como poderão ser convocados para trabalhar remotamente, devendo ser elaborado relatório de trabalho desenvolvido;

Artigo 4º – Os casos omissos ou não contemplados da presente serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Artigo 5º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições contrárias.

Boituva, 23 de Março de 2020.

EVANDRO EMERSOM CAMARGO
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Rua João Marcon, 283 – Parque Nossa Senhora das Graças – Boituva – SP
Cep 18550-000 – Fone (15)3268-7163

RESOLUÇÃO 1/2020 – Secretaria de Planejamento Urbano

Regulamenta e estabelece diretrizes do Decreto Municipal 2.517 de 17 de março de 2020 no âmbito da Secretaria de Planejamento Urbano.

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual nº. 64.862 de 13 de Março de 2020;

CONSIDERANDO, que no Município de Boituva, o Decreto nº 2.515 de 16 de Março de 2020, declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão da pandemia de doença infecciosa respiratória, causada pelo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de caráter temporário visando reduzir riscos do atual COVID 19 nos departamentos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que no Município de Boituva, o Decreto 2.517 de 17 de março de 2020, suspendeu o atendimento ao público e reservou às Secretarias a possibilidade de regulamentação de normas a fim de mitigar a contaminação e propagação do Coronavírus - COVID 19;

RESOLVE:

Art. 1º – Servidores municipais/estagiários lotados na Secretaria de Planejamento Urbano, ficam autorizados a trabalhar em home-office a partir de 24/03/2020, mantendo pelo menos um servidor/estagiário no departamento.

Parágrafo único – O Servidor público/estagiário que estiver de plantão deverá manter contato com seu superior imediato que atuará em home-office.

Art. 2º – Aos servidores públicos que devido a suas atribuições/cargo/funções não for possível o trabalho em home-office, serão concedidas férias ou licença prêmio, ou adotado sistema de escala com compensações futuras.

Art. 3º – Os casos omissos e/ou conflitantes serão resolvidos pelo Secretário de Planejamento Urbano.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 23 de Março de 2.020.

Ailton Geraldo Ramos

Secretário Municipal de Planejamento

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Simone Sanches
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro (interino)

Secretaria Municipal de Finanças
Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Ailton Geraldo Ramos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha